

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08/2009, CELEBRADO
PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A
EMPRESA NTC – NÚCLEO DE
TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM
INFORMÁTICA LTDA PARA A PRESTAÇÃO
DE SUPORTE TÉCNICO AO MÓDULO DE
BUSINESS INTELLIGENCE (Processo
Administrativo 333.292)**

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, **Dr. Rubens Curado Silveira**, RG nº 1.882.362 SSP/DF e CPF 587.775.631-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 160, de 31 de julho de 2008, e a empresa **NTC – NÚCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede na SRTVS 701, conjunto L, bloco 1, sala 733, Edifício Assis Chateaubriand, Asas Sul, Brasília – DF, CEP 70 340 - 906, CNPJ nº 05.255.748/0001 - 59, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. **Aclair Rodrigues Braga**, RG 4.513.104 SSP/MG e CPF 634.684.176 - 91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2009, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 333.292, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo em 875 (oitocentos e setenta e cinco) horas de prestação de serviços técnicos de suporte ao módulo de Business Intelligence, o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do montante inicialmente contratado.



1



DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 72.067,50 (setenta e dois mil, sessenta e sete reais e cinqüenta centavos)** e o valor total do Contrato 08/2009 passa a ser de **R\$ 360.337,50 (trezentos e sessenta mil, trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho 02.126.1389.20030001, Natureza de Despesa n.º 33.90.39, reforço a Nota de Empenho n.º 2009 NE000096, emitido em 12 de fevereiro de 2009.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 18 de setembro de 2009.

Pelo **CONTRATANTE**


Rubens Curado Silveira
Secretário-Geral
Marcelo Dantas de Araújo
Juiz de Direito em Auxílio à Presidência
Conselho Nacional de Justiça

Pela **CONTRATADA**


Aclair Rodrigues Braga
Diretor Executivo